



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.091/2012

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Geraldo Franco Martins, Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais)** para fazer face à despesa descrita no artigo 2º.

Art. 2º - O crédito constante do artigo anterior será acrescido nas seguintes dotações:

1010100 – Câmara

31901100 – Vencimentos e Vantagens fixas

Pessoal Civil Servidores..... R\$32.000,00

31901300 – Obrigações Patronais

Servidores..... R\$ 5.000,00

33903600 –Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Física..... R\$17.000,00

Total..... R\$54.000,00

Art. 3º - Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

1010100 – Câmara Municipal

33903900 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica..... R\$54.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 29 de junho de 2012

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal